



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

EDITAL

SDC N.º 004/2024

ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8639-BR

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

Prezados Senhores,

O PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convida Vossa Senhoria para apresentar proposta para o procedimento de aquisições denominado SDC N.º 004/2024, de acordo com as **Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços financiados por Empréstimos do BIRD**.

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Criação e Produção Audiovisual.

JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa produtora de conteúdos audiovisuais visa aproximar o cidadão das atividades do PB Rural Sustentável do Projeto Cooperar, por meio da difusão de conteúdo em diversos canais de comunicação. Esse estreitamento atenderá às propostas do planejamento estratégico do Projeto Cooperar. Para a sociedade o conhecimento do papel do Projeto Cooperar e de suas atividades é de primordial importância, significando um fortalecimento adicional do cidadão nas ações do Projeto PB Rural Sustentável. Isso representa um desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal. A efetividade dessa atuação aumentará à medida que cada cidadão visualize o trabalho da instituição. A veiculação de conteúdos jornalísticos e documentários tem como um de seus objetivos esclarecer a função da instituição para a sociedade, com base na difusão das ações do Projeto PB Rural Sustentável. Os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, nos canais digitais da instituição e em veículos pré definidos pela Secretaria de Comunicação do Estado da Paraíba - SECOM, destinando-se a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Projeto Cooperar. A produção desses conteúdos jornalísticos e documentários, assim como sua veiculação e transmissão, justificam-se, ainda, pelo avanço das ações do Projeto PB Rural Sustentável na construção de cisternas, dessalinizadores, passagens molhadas, sistemas de abastecimento de água completo (ADC), sistemas de abastecimento de água singelo (ADS), alianças produtivas e tecnologias sociais, fortalecendo tanto o cidadão quanto a instituição.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

A contratação de uma empresa especializada justifica-se pelo fato do Projeto Cooperar não dispor de equipamentos relacionados à estrutura audiovisual, nem de servidores suficientes e capacitados para a realização dessa atividade. Não se trata, portanto, de terceirização de profissionais, mas sim de contratação de uma empresa prestadora de serviços.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pelo critério de **Menor Preço**.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Para a liquidação da despesa, a Contratada deverá apresentar à Gerência Administrativa e Financeira, para cada nota de empenho, a seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal de Serviços discriminado: com valor final igual ao da nota de empenho: Nome e CNPJ da Empresa contratada;
- b) Certidões de regularidade fiscal;

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada;

Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao seccionamento da empresa e rescisão contratual.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Faça constar dos processos de contratação consultas sobre a regularidade fiscal da empresa efetuadas antes da contratação e antes de quaisquer pagamentos com recursos públicos. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II do art. 7º, da Lei nº 10128/2013;

Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

O pagamento será efetuado por meio de autorização de pagamento, mediante crédito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preço poderá ser apresentada em papel timbrado da empresa com assinatura e identificação do seu representante legal ou através do preenchimento do Formulário de Pesquisa de Preços – Anexo II, emitido pelo Sistema Gestor de Compras do Estado da Paraíba, que deverá estar assinado e carimbado pelo representante legal da empresa.

ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue em mãos à Comissão Especial de Licitação do Projeto Cooperar no Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco – João Pessoa/PB, ou pelo endereço de e-mail: pbruralcpl@gmail.com até o dia **10 de junho de 2024, às 10:00 Horas.**

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

A empresa deverá apresentar documento de comprovação da sua qualificação jurídica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

pertinente, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio fiscal;
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT);

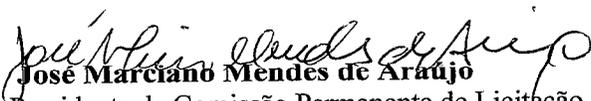
RESULTADO DO CERTAME

O resultado desta Solicitação de Cotação – SDC será divulgado no site www.cooperar.pb.gov.br ou alternativamente no mural do órgão.

É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

João Pessoa, 03 de junho de 2024.


José Marciano Mendes de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Projeto Cooperar
Matrícula nº 99.710-2
Fone: (83) 99657-9101

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.280.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br